

ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE SARGENTOS

Estudo Técnico Preliminar 8/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64496.001042/2025-82

2. Descrição da necessidade

2.1. O objetivo principal deste procedimento licitatório é possibilitar a realização do conjunto de atividades para conservar ou recuperar as condições de uso das estruturas da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, garantindo todas as condições de conforto ambiental e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

2.2. O objetivo Aquisição de Material e Serviços para manutenção de bens imóveis, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-RS (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

2.3. A complexidade e grandiosidade dos sistemas que compõem as instalações prediais da EASA demandam um estoque de insumos condizente em quantidade e variedade para pronta resposta, principalmente, à reparação de danos emergenciais que possam acarretar problemas estruturais de maior gravidade conserto oneroso.

2.4. A inexistência, ineficácia ou inoperância de um plano de manutenções prediais racional provoca desgastes excessivos das partes e sistemas componentes das edificações, o que leva a intervenções mais complexas de elevados custos e maiores transtornos ao longo do tempo.

2.5. Ressalta-se que o desenvolvimento da infraestrutura está relacionado às melhorias das instalações da EASA. Assim, para que a Escola realize suas atividades rotineiras com qualidade, é imprescindível que a infraestrutura física, seja alvo da devida manutenção (preventiva e/ou corretiva), de modo a garantir máxima utilização de suas instalações com vistas ao cumprimento de sua missão institucional.

2.6. Assim, a aquisição dos insumos empregados nas tarefas de manutenção da infraestrutura é primordial. Dessa forma a adoção dos preços da Tabela SINAPI como balizador, em que o critério de julgamento da proposta do licitante é o maior desconto sobre os preços constantes da tabela, já é utilizada atualmente pelas diversas Unidades das Forças Armadas e por diversas Instituições públicas no âmbito federal, estadual e municipal para a contratação dos insumos empregados em diversas tarefas de manutenção da infraestrutura.

2.7. Importante ressaltar que o Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI), consiste num banco de dados mantido pela Caixa Econômica Federal, onde estão contidas diversas informações sobre preços de insumos e serviços relacionados a construção civil no Brasil e é amplamente utilizado como referencial de preços para insumos da construção civil. Os benefícios advindos dessa prática de contratação são, basicamente, a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que a Tabela SINAPI congrega, atualmente, mais de 5.000 (cinco mil) insumos da construção civil; além de promover a economia de recursos públicos (físicos, financeiros, humano, etc.), por condensar vários processos licitatórios em somente um certame.

2.8. Todavia, cabe justificar as razões que amparam a utilização dos preços da Tabela SINAPI como referência para esta contratação. Em 2003, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) incluiu a mediana dos preços de serviços equivalentes do SINAPI como limitador de preços para serviços e insumos contratados com recursos do Orçamento Geral da União. Até a edição para 2013, a determinação foi mantida nas sucessivas edições de LDO, com pequenas alterações. No ano de 2013, o tema foi suprimido da LDO para 2014 e passou a ser tratado pelo Decreto Presidencial nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

2.9. Destaca-se que o SINAPI disponibiliza as suas informações para todos os estados da Federação, assim os preços de referência adotados para esta contratação serão aqueles disponibilizados para o estado do Rio Grande do Sul. Assim, para atender aos instrumentos legais e aos princípios da Administração Pública (da economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros), indica-se que seja realizado pelo Sistema de Registro de Preço.

2.10. Considera-se o enquadramento para aquisição do material nas condições do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a seguir citadas:

- I. quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de

governo; e
IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

2.11. As condições apresentadas na lei para se realizar o Registro de Preço vêm ao encontro do cenário de contratação requerido pela organização militar, quais sejam:

2.11.1. Os bens licitados são necessários durante todo o ano; A contratação se dará de acordo com a necessidade; O presente pregão atenderá a esta Unidade Gestora (UG), e caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de obras/atividades de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; Impossibilidade de determinar com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se a realização de múltiplos processos administrativos, que ocasionariam maiores custos com publicações; otimização do tempo processual e da força de trabalho empregada nas várias etapas do processo; e por levar a efeito a eficiência administrativa, justifica-se, também, este pregão SRP.

2.12. Os materiais e suas quantidades foram estimados pelos diversos setores do Almoxarifado e Pelotão de Obras.

2.13. Consoante as considerações anteriores, a presente aquisição através de licitação justifica-se pela necessidade de prever, reparar e adequar, em tempo hábil, avarias ou melhorias nas instalações da EASA, vilas de militares e outros lugares que fazem parte desta Unidade.

2.14. Os elementos técnicos descritos neste ETP são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	CARLOS ROBERTO DA ROSA SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

4.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

4.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, a terceiros, ou ao meio ambiente, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega do material.

4.1.9. A licitante vencedora deverá cumprir toda a legislação ambiental, de trânsito, trabalhista e de Segurança do Trabalho no que for pertinente à exploração, transporte, carga e descarga dos materiais licitados.

4.1.10. É de responsabilidade da contratada os Planos de Prevenção de Acidente, Manejo Ambiental, Gerenciamento de Resíduos, Controle Médico de Saúde Operacional, Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, assim como todos os planos e programas referentes à atividade que estiver exercendo.

4.1.11. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos bens entregues de modo idêntico aqueles constantes na requisição fornecida pelo fiscal de contrato.

4.1.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

4.1.13. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.1.14. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.1.15. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

4.1.16. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer ao material abandonado em suas dependências, podendo dar-lhe a destinação que julgar conveniente, após ter decorrido 30 (trinta) dias de abandono.

4.1.17. Fornecer os itens objeto dessa licitação aos preços auferidos com a aplicação do PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os preços oficiais previstos nas tabelas atualizadas no SINAPI.

4.1.18. Será considerado a tabela SINAPI do mês da requisição ou a mais recente no momento da solicitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos materiais para manutenção de bens imóveis constantes da tabela do SINAPI, foi identificada alguma formas de aquisição dos insumos no mercado, pelos órgãos da Administração Pública. Convém destacar que a presente demanda não se constitui inovação na Administração Pública. Desta forma, conclui-se que há um mercado estabelecido para as aquisições dos referidos insumos.

5.2. Para se identificar a solução adequada foi realizada uma análise comparativa de soluções disponíveis no mercado, visando elencar as alternativas para atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

5.3. A solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada pelos órgãos públicos federais é a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis por meio de pregão eletrônico. Assim, identificamos e analisamos as principais alternativas:

5.3.1. Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis por itens, que consiste na realização de licitação estabelecendo-se uma lista de todos os materiais que se pretende adquirir (necessidade). Após a definição e descrição dos itens realiza-se uma pesquisa de preços em conformidade aos parâmetros previstos no Art 5º da IN nº 65, 7 JUL 2021. Tal licitação pode ser realizada na modalidade pregão eletrônico ou pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Os licitantes vencedores são os que oferecem os menores preços para cada item da licitação.

5.3.2. Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis por grupo de classes de acordo com a tabela do SINAPI, que consiste na realização de licitação agrupando-se os insumos da tabela do SINAPI em classes por afinidade. Cada item da licitação corresponde a um conjunto de classes (famílias) da tabela. Após a definição dos itens o órgão faz o levantamento estimativo dos valores a serem empenhados em cada item, durante a vigência da ata de registro de preços. Vence o item da licitação o licitante que oferecer o maior desconto para cada item, obtendo-se assim o melhor preço. Tal licitação se assemelha a aquisição de materiais com base em maior desconto em relação a tabela.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para atender a demanda da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas por 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 24 meses.

6.2. Tal contratação se mostrou a mais vantajosa com o objetivo de propiciar os meios indispensáveis à CONTINUIDADE das missões da EASA, mitigando, assim, o risco de interrupção das atividades fundamentais da OM.

6.3. Do Valor de Referência:

6.3.1. Para obter-se o custo estimado licitado, atribui-se o valor de R\$ 1,00 (um real) a cada unidade dos itens considerados no presente Certame.

6.3.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, obtido por meio do maior desconto sobre a Tabela SINAPI - Relatório de insumos e composições, desonerada, para o Estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, na vigência do contrato com os valores atualizados pelo índice.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os critérios para fixação dos quantitativos apresentados nos termo de referência foram levantados com base no PAC 2026, em consonância ao histórico de consumo de materiais nos últimos 3 anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 878.400,00

8.1. A estimativa de preço da contratação será realizada através de tabela SINAPI. As necessidades dos próximos 12 meses tem como referência os valores gastos em 2022, 2023 e 2024, acrescido da previsão de gastos para o ano de 2026, durante o prazo de vigência da ata. Foram considerados as quantidades de produtos em uso, o consumo dos últimos 3 anos, a perspectiva de provisão orçamentária e a necessidade de manutenção de estoque, reserva técnica, necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis, acréscimo de atividades, etc. Totalizando um valor de R\$ 878.400,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Quanto ao parcelamento da solução, conforme preconizado no Art.40 – V, b) da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações ou processos correlatos ou interdependentes com este certame atualmente neste Órgão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os recursos financeiros por serem insuficientes para fazer face às necessidades integrais do exercício financeiro, muitas vezes não são distribuídos com frequência previamente conhecida, o que leva a administração pública a optar por fazer planejamentos a longo prazo, a fim de evitar solução de continuidade de seus processos, bem como a inviabilização das ações pretendidas. Dessa forma, justifica-se a opção pela realização do certame, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude de seu enquadramento jurídico, PREVISTO NO INCISO I DO ART 3º DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, considerando que pelas características dos bens a serem adquiridos, há a necessidade de contratações frequentes, uma vez que se trata de DESPESAS ROTINEIRAS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os materiais garantirão o pleno funcionamento das atividades desta Organização Militar, devido a adequada manutenção/conservação dos imóveis públicos; maior rapidez na execução dos serviços; valorização do patrimônio público; emprego judicioso dos recursos públicos; satisfação do público interno e externo. Com a aquisição dos materiais elencados, espera-se os seguintes resultados:

12.1.1. efetividade da racionalização administrativa;

12.1.2. efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas;

12.1.3. eficácia com o atendimento das necessidades da Organização Militar;

12.1.4. fornecimento de material de qualidade, compatível com as atividades de manutenção e pequenas reformas nos próprios nacionais da guarnição;

12.1.5. maior segurança no trabalho;

12.1.6. maior produtividade; e

12.1.7. economia de tempo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A requisição dos materiais será realizada por meio de ordem de fornecimento, a medida que forem surgindo as demandas de material. A ordem de fornecimento será confeccionada por militar designado pelo Chefe do Almoxarifado.

13.2. Os fornecedores deverão efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

13.3. Os materiais de construção deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no endereço da UG gerenciadora.

13.4. A conferência dos materiais será realizada pelo responsável pelo pedido, designado pelo Chefe do Depósito do Almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os materiais a serem adquiridos deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto.

14.2. Como critério de sustentabilidade ambiental, os licitantes deverão apresentar o Cadastro Técnico Federal dos fabricantes dos materiais a serem fornecidos, de forma a atender o previsto no Art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

14.3. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

14.4. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade, com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

14.5. Os materiais a serem fornecidos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.7. Que os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.8. Para materiais, cuja atividade estiver enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

14.9. Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá obrigatoriamente utilizar madeira de procedência legal (Decreto 5.975, de 2006 e Portaria 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente), bem como adotar procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil (Resolução nº 307, de 05 /07/2002 do CONAMA).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Em face do exposto, e sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, esta equipe de planejamento, devidamente nomeada pela autoridade competente, é de parecer favorável a necessidade do objeto e declara viável a contratação dos serviços por empresa especializada, mediante pregão eletrônico, via licitação comum, afim de possibilitar a manutenção das estruturas componentes desta OM, localizada em Cruz Alta-RS.

15.1.2. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível, tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VAGNER ANTONIO CEZAR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/09/2025 às 11:30:17.